



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE**

AVISO DE ELEIÇÕES

O Presidente da Comissão Eleitoral do CREMESE, designado através da Portaria n.º50 de 25 de abril de 2018, no uso das suas atribuições, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com a Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei n.º 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto n.º 6.821, de 14 de abril de 2009, e Resolução CFM 2.161/2017, que a eleição para membros efetivos e suplentes deste Conselho Regional de Medicina, será mista (presencial/correspondência) e o votação presencial será realizada **nos dias 07 (sete) e 08 (oito) de agosto de 2018, das 8h00 (oito) às 20h00 (vinte) horas, na sede provisória situada na Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, nesta Capital.**

Aos médicos que residirem fora da Capital será encaminhado quite para votação por correspondência nos termos do inciso II do art.12 da Resolução 2.161/2017.

Esclarecemos que o voto é obrigatório para o médico que esteja em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais, inscrito primária ou secundariamente, sendo, contudo, facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos.

Será aplicada multa prevista em lei para o médico que não votar, salvo causa justificada ou impedimento a ser declarado até 60 (sessenta) dias após o encerramento da eleição.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Secretaria do Conselho, situada na sede provisória do CREMESE na Rua Minervino de Souza Fontes, n.º 150, Salgado Filho, Aracaju/SE de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 (oito) às 17h00 (dezessete) horas ou através do site <http://eleicoes.cremese.org.br/>.

Aracaju, 20 de abril de 2018.

Dr. Pedro Menezes Portugal
Presidente da Comissão Eleitoral - CREMESE.